

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 22/02/2022 e foi publicado em 25/02/2022 na(s) folha(s) 10 da edição: Ano 14 - nº 116 do DJE.

EDITAL de QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO PELO SÍNDICO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 96, §2º, DO DECRETO LEI Nº 7.661/45, NA FALÊNCIA DE ESTUDIO GRAFICO REPROCOLOR LTDA. Processo nº 0000056-46.1991.8.19.0001. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 96, §2º, do Decreto Lei nº 7.661/45, passado na forma abaixo: O Síndico, nomeado pelo Juízo da Primeira Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, com base na verificação e classificação de créditos a que se refere o artigo 80 e seguintes do Decreto Lei nº 7661/45, e nas decisões proferidas nas habilitações e impugnações oferecidas em face desta, foi consolidado o Quadro Geral de Credores, nos termos do artigo 96, §2º, do Decreto Lei nº 7.661/45. Na forma do artigo 99 do Decreto Lei nº 7.661/45, o Síndico ou qualquer credor admitido podem, até o encerramento da falência, pedir a exclusão, outra classificação, ou simples retificação de quaisquer créditos nos casos de descoberta de falsidade, dolo, simulação, fraude, erro essencial ou de documentos ignorados na época do julgamento do crédito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que o Quadro Geral de Credores acima mencionada restou disponibilizado às fls. 3.160/3.161 nos autos do processo de falência, no dia 14 de agosto de 2020, assim disposto: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - R\$ 4.171,38; CREDORES TRABALHISTAS: ADALARDO SEABRA MOSQUEIRA - R\$ 21,03; ADEMIR RODRIGUES DA COSTA - R\$ 0,95; ALEX VALERO RODRIGUES CAVALERE - R\$ 0,13; ALEXANDRE CESAR GALANTE MENDES - R\$ 0,21; ALOÍSIO DO CARMO VIANA - R\$ 13,21; ANTONIO ARAÚJO PEREIRA - R\$ 6,88; CARLOS ALBERTO SANTOS AMARAL - R\$ 13,36; DALVO LEAL - R\$ 0,02; ELSO JOSÉ FONSECA - R\$ 1,05; EMILIA PINTO DE BARROS - R\$ 0,14; ENEAS FIGUEIREDO DA COSTA - R\$ 11,04; ENEAS FIGUEIREDO DA COSTA - R\$ 2,14; GENIVALDO RAFAEL DA SILVA - R\$ 3,25; GEORGENIL ANTÔNIO DOS SANTOS - R\$ 0,23; GILBERTO LIMA DA SILVA - R\$ 0,06; GILNEI ANTÔNIO - R\$ 0,51; IVAN LUIZ DA COSTA SILVA - R\$ 1,97; JOÃO BAPTISTA PEREIRA - R\$ 5,83; JOÃO CARLOS DA SILVA - R\$ 1.542,02; JORGE FERNANDES DE SOUZA - R\$ 0,09; JORGE LUIZ MAGANO DE FARIAS - R\$ 2,90; JORGE MATTOS SANTOS - R\$ 0,72; JOSÉ DE SOUZA DUARTE - R\$ 2,76; JOSÉ LUIZ TOBIAS - R\$ 0,08; JOSÉ ROBERTO ALMAGRO - R\$ 0,05; JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ANDRADE - R\$ 0,07; LUIZ CARLOS SANTANA - R\$ 2,60; LUIZ FERNANDO DE MIRANDA - R\$ 0,04; LUIZ JOSE MARTINS - R\$ 6,55; MARCELO LOURENÇO DA SILVA - R\$ 1,31; MARCELO LUIS CARDOSO DA ROCHA - R\$ 0,82; MARGARETH CARVALHO DA SILVA DE SOUZA - R\$ 0,04; MARIO ROBERTO RAMOS RODRIGUES - R\$ 1,63; NILTON MOREIRA - R\$ 0,71; ORLANDI ALVES DA SILVA - R\$ 0,04; PEDRO PAULO DE MATTOS - R\$ 3,48; REGINA CELYE DOS SANTOS - R\$ 0,12; REGINALDO DOS SANTOS PIMENTA - R\$ 0,12; ROBERTO BILLO - R\$ 0,72; ROBERTO CARLOS CARVALHO RODRIGUES - R\$ 1.200,00; ROBERTO DE FIGUEIREDO - R\$ 11,61; ROBERTO FERREIRA CORREA - R\$ 0,06; ROBSON ANTÔNIO LOZER - R\$ 2,96; CREDOR COM GARANTIA REAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 1,00; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO REAL DE INVESTIMENTOS S/A - R\$ 2,62; COND. DO EDIFÍCIO GARAGEM MARRECCAS - R\$ 14.382,56; DECORE DELORME COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - R\$ 0,02; ORGANIZAÇÃO TED DE SERVIÇOS LTDA. - R\$ 0,60; STIGMRJ - R\$ 0,26; STIGMRJ - R\$ 4,13. Cientes, ainda, que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022
Cartório da 1ª Vara Empresarial

